

DECRETO Nº 30.347

DISPÕE SOBRE OS TRABALHOS DAS COMISSÕES TÉCNICAS/ADMINISTRATIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação objetiva do desempenho dos trabalhos das comissões técnicas/administrativas, contempladas pelo § 4º do artigo 56, da Lei Municipal nº 7.516/2017,

RESOLVE:

Art. 1º As comissões técnicas/administrativas instituídas no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, com base no artigo 56 da Lei nº 7.516/17, lavrarão atas com o resumo dos trabalhos desenvolvidos em suas reuniões.

Art. 2º Deverá ser elaborado relatório mensal dos trabalhos desenvolvidos pela comissão e encaminhado para os e-mails prefeito@cachoeiro.es.gov.br e gabinete.angela@cachoeiro.es.gov.br até o dia 25 de cada mês, anexando as respectivas atas das reuniões, sob pena de sobrestamento do estabelecido no § 4º do artigo 56, da Lei nº 7.516/17.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de março de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

Praça Jerônimo Monteiro, 28 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037
Tel.: 28 3155-5351

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

